

PROTOCOLO N.º 23.982.555-9

DATA: 14/05/2025

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 107/2026

APROVADO EM 24/06/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE  
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOM ALBERTO GONÇALVES – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL.

MUNICÍPIO: PALMEIRA.

ASSUNTO: Pedidos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II  
e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas  
modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da  
instituição de ensino citada.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN.

*EMENTA: Reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino citada. Os prazos dos reconhecimentos estão especificados no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 11/2021, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados. Incorporar o componente curricular de Educação Digital e Computação às Propostas Pedagógicas Curriculares dos referidos cursos e às suas respectivas matrizes curriculares. Devem cessar os cursos do Ensino Fundamental – Fase II, a partir de 31/12/2027 e o Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, a partir de 31/07/2027.*

PROTOCOLO N.º 23.982.555-9

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância.

A instituição de ensino citada possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica e o credenciamento de Educação a Distância, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

O Ensino Fundamental – Fase II, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, foi autorizado pela Resolução Secretarial n.º 4676/2024, de 29/07/2024, pelo prazo de 01/07/2024 até 30/06/2026, em atendimento ao Parecer CEE/Bicameral n.º 142/2024, de 24/07/2024.

O Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, foi autorizado pela Resolução Secretarial n.º 4676/2024, de 29/07/2024, pelo prazo de 01/07/2024 até 31/12/2025, em atendimento ao Parecer CEE/Bicameral n.º 142/2024, de 24/07/2024.

As propostas pedagógicas curriculares foram idealizadas em conformidade com as legislações vigentes. Ressalta-se que a proposta pedagógica curricular para o Ensino Fundamental – Fase II, EJA/EaD, foi aprovada pelos pareceres CEE/BICAMERAL n.º 173/2022, de 14/09/2022, e n.º 126/2023, de 14/06/2023, bem como a proposta pedagógica curricular para o Ensino Médio, como experimento pedagógico, EJA/EaD, foi aprovada pelos Pareceres CEE/BICAMERAL n.º 150/2024, de 24/07/2024 e n.º 153/2023, de 18/07/2023, com prazo de 03 (três) anos.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Ceja/DEP/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, analisaram o respectivo Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa e emitiram os respectivos Pareceres Técnicos favoráveis ao reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino referida.

PROTOCOLO N.º 23.982.555-9

O protocolado foi convertido em primeira diligência em 08/10/2025 e retornou a este Conselho em 04/12/2025, sem que as solicitações fossem atendidas. Em 15/04/2026, passou por uma segunda diligência, retornando em 08/05/2026, com atendimento parcial.

## **II - MÉRITO**

Trata-se dos pedidos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos e na Deliberação CEE/PR n.º 11/2021.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e condições pedagógicas, para o reconhecimento dos referidos cursos, e emitiu Relatório Circunstanciado e Relatório Circunstanciado Complementar.

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto o docente do componente curricular de Sociologia, que possui licenciatura em História e os professores/tutores possuem habilitação para os componentes curriculares indicados, com curso em EaD, de 180 horas. A Direção da instituição de ensino citada, informa que não houve demanda para a oferta do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, do Itinerário Formativo – 2 – Qualificação Profissional.

O protocolado foi convertido em diligência à instituição de ensino citada, para providências quanto à ausência de professores/tutores em EaD com, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas de formação em cursos de Educação a Distância, bem como para a indicação de docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Filosofia e Sociologia. A instituição de ensino retornou a diligência a este Conselho com atendimento parcial da solicitação, permanecendo o docente indicado para o componente curricular de Sociologia sem a habilitação específica exigida.

PROTOCOLO N.º 23.982.555-9

A instituição de ensino citada, às fls. 804, Mov. 54, indica o Coordenador dos referidos cursos, conforme estabelecem os artigos 4º e 7º da Deliberação CEE/PR n.º 11/2021, de 02/12/2021.

A Licença Sanitária expirou em 16/01/2026 e o Certificado de Conformidade expirou em 30/04/2026, ambos com o protocolo em trâmite.

As Matrizes curriculares dos referidos cursos constam do protocolado, da seguinte forma:

**MATRIZ CURRICULAR EF EAD**

|                                                                                                                           |                    |     |                |                          |          |     |             |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----|----------------|--------------------------|----------|-----|-------------|-----|
| NRE: 25- Ponta Grossa                                                                                                     |                    |     |                | MUNICÍPIO: 1790-Palmeira |          |     |             |     |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO:00334 Colégio Estadual D. Alberto Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio, NEM, Profissional e Normal |                    |     |                |                          |          |     |             |     |
| ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 268 – Centro – CEP: 84.130-000                                                               |                    |     |                |                          |          |     |             |     |
| TELEFONE: 32523596                                                                                                        |                    |     |                |                          |          |     |             |     |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná                                                                         |                    |     |                |                          |          |     |             |     |
| CURSO: Fundamental                                                                                                        |                    |     | TURNO: Noturno |                          |          |     | C.H.: 1.600 |     |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024                                                                                                  |                    |     | FORMA: EAD     |                          |          |     |             |     |
| Componentes Curriculares                                                                                                  | Módulo 1           |     | Módulo 2       |                          | Módulo 3 |     | Módulo 4    |     |
|                                                                                                                           | CHP                | CHD | CHP            | CHD                      | CHP      | CHD | CHP         | CHD |
| Arte                                                                                                                      | 17                 | 33  | 17             | 33                       | -        | -   | -           | -   |
| Ciências                                                                                                                  | 34                 | 66  | 34             | 66                       | -        | -   | -           | -   |
| Educação Física                                                                                                           | -                  | -   | -              | -                        | 17       | 33  | 17          | 33  |
| Ensino Religioso*                                                                                                         | -                  | -   | -              | -                        | -        | -   | *           | -   |
| Geografia                                                                                                                 | 34                 | 66  | 34             | 66                       | -        | -   | -           | -   |
| História                                                                                                                  | -                  | -   | -              | -                        | 34       | 66  | 34          | 66  |
| Língua Portuguesa                                                                                                         | 50                 | 100 | 50             | 100                      | -        | -   | -           | -   |
| Língua Inglesa                                                                                                            | -                  | -   | -              | -                        | 34       | 66  | 34          | 66  |
| Matemática                                                                                                                | -                  | -   | -              | -                        | 50       | 100 | 50          | 100 |
| Total Carga horária                                                                                                       | 135                | 265 | 135            | 265                      | 135      | 265 | 135         | 265 |
| Total Geral Presencial + EaD                                                                                              | 400                |     | 400            |                          | 400      |     | 400         |     |
| TOTAL RERAL DO CURSO                                                                                                      | 1.600/1.610* Horas |     |                |                          |          |     |             |     |

Ensino Religioso com oferta obrigatória e facultativo ao aluno

PROTOCOLO N.º 23.982.555-9

**MATRIZ CURRICULAR EAD ITINERÁRIO INTEGRADO 1**

| NRE: 25-Ponta Grossa                                                                                                       |                                                  | MUNICÍPIO: 1790-Palmeira |     |            |     |          |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------|-----|------------|-----|----------|-----|
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00334 Colégio Estadual D. Alberto Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio, NEM, Profissional e Normal |                                                  |                          |     |            |     |          |     |
| ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 268 – Centro – CEP: 84.130-000                                                                |                                                  |                          |     |            |     |          |     |
| TELEFONE: 32523596                                                                                                         |                                                  |                          |     |            |     |          |     |
| ENTIDADE MANTENEDORA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE DO PARANÁ                                              |                                                  |                          |     |            |     |          |     |
| CURSO: NEM                                                                                                                 |                                                  | TURNO: Noturno           |     | C.H. 1234  |     |          |     |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024                                                                                                   |                                                  |                          |     | FORMA: EAD |     |          |     |
| ÁREAS DO CONHECIMENTO                                                                                                      | COMPONENTES CURRICULARES                         | MÓDULO 1                 |     | MÓDULO 2   |     | MÓDULO 3 |     |
|                                                                                                                            |                                                  | CHD                      | CHP | CHD        | CHP | CHD      | CHP |
| LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS                                                                                              | ARTE                                             | -                        | -   | 33         | 17  | -        | -   |
|                                                                                                                            | EDUCAÇÃO FÍSICA                                  | -                        | -   | 33         | 17  | -        | -   |
|                                                                                                                            | LÍNGUA INGLESA                                   | -                        | -   | 67         | 16  | -        | -   |
|                                                                                                                            | LÍNGUA PORTUGUESA                                | -                        | -   | 100        | 34  | -        | -   |
| CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS                                                                                       | FILOSOFIA                                        | 17                       | 16  | -          | -   | -        | -   |
|                                                                                                                            | GEOGRAFIA                                        | 50                       | 17  | -          | -   | -        | -   |
|                                                                                                                            | HISTÓRIA                                         | 50                       | 17  | -          | -   | -        | -   |
|                                                                                                                            | SOCIOLOGIA                                       | 17                       | 16  | -          | -   | -        | -   |
| MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS                                                                                              | MATEMÁTICA                                       | 117                      | 33  | -          | -   | -        | -   |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS                                                                                    | FÍSICA                                           | -                        | -   | -          | -   | 83       | 17  |
|                                                                                                                            | QUÍMICA                                          | -                        | -   | -          | -   | 83       | 17  |
|                                                                                                                            | BIOLOGIA                                         | -                        | -   | -          | -   | 83       | 17  |
| TOTAL CARGA HORÁRIA FGB                                                                                                    |                                                  | 251                      | 99  | 233        | 84  | 249      | 51  |
| PROJETO DE VIDA                                                                                                            |                                                  | -                        | 17  | -          | 17  | -        | 17  |
| LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO                                                                                  |                                                  | -                        | -   | -          | -   | -        | 17  |
| INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS                                                                         |                                                  | -                        | -   | -          | -   | -        | 17  |
| ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS                                                                                         | LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL              | 33                       | 17  | -          | -   | -        | -   |
| ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS                                                                      | EDUCAÇÃO FINANCEIRA                              | -                        | -   | 50         | 16  | -        | -   |
| ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS                          | CIDADANIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE | -                        | -   | -          | -   | 50       | 16  |
| TOTAL GERAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO                                                                                        |                                                  | 33                       | 34  | 50         | 33  | 50       | 67  |
| TOTAL GERAL DA FGB + IF                                                                                                    |                                                  | 284                      | 133 | 283        | 117 | 299      | 118 |
| TOTAL GERAL DO MÓDULO                                                                                                      |                                                  | 417                      |     | 400        |     | 417      |     |
| TOTAL GERAL DO CURSO                                                                                                       |                                                  | 1.234 HORAS              |     |            |     |          |     |

PROTOCOLO N.º 23.982.555-9

**MATRIZ CURRICULAR EAD ITINERÁRIO DE QUALIFICAÇÃO 2**

|                                                                                                                             |                                            |                          |     |            |     |          |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|-----|------------|-----|----------|-----|
| NRE: 25- Ponta Grossa                                                                                                       |                                            | MUNICÍPIO:1790- Palmeira |     |            |     |          |     |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00334- Colégio Estadual D. Alberto Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio, NEM, Profissional e Normal |                                            |                          |     |            |     |          |     |
| ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 268 – Centro – CEP: 84.130-000                                                                 |                                            |                          |     |            |     |          |     |
| TELEFONE: 32523596                                                                                                          |                                            |                          |     |            |     |          |     |
| ENTIDADE MANTENEDORA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ                                                            |                                            |                          |     |            |     |          |     |
| CURSO: NEM                                                                                                                  |                                            | TURNO: Noturno           |     | C.H. 1408  |     |          |     |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024                                                                                                    |                                            |                          |     | FORMA: EAD |     |          |     |
| ÁREAS DO CONHECIMENTO                                                                                                       | COMPONENTES CURRICULARES                   | MÓDULO 1                 |     | MÓDULO 2   |     | MÓDULO 3 |     |
|                                                                                                                             |                                            | CHD                      | CHP | CHD        | CHP | CHD      | CHP |
| LINGUAGENS E SUAS<br>TECNOLOGIAS                                                                                            | ARTE                                       | -                        | -   | 33         | 17  | -        | -   |
|                                                                                                                             | EDUCAÇÃO FÍSICA                            | -                        | -   | 33         | 17  | -        | -   |
|                                                                                                                             | LÍNGUA INGLESA                             | -                        | -   | 67         | 16  | -        | -   |
|                                                                                                                             | LÍNGUA PORTUGUESA                          | -                        | -   | 100        | 34  | -        | -   |
| CIÊNCIAS HUMANAS E<br>SOCIAISAPLICADAS                                                                                      | FILOSOFIA                                  | 17                       | 16  | -          | -   | -        | -   |
|                                                                                                                             | GEOGRAFIA                                  | 50                       | 17  | -          | -   | -        | -   |
|                                                                                                                             | HISTÓRIA                                   | 50                       | 17  | -          | -   | -        | -   |
|                                                                                                                             | SOCIOLOGIA                                 | 17                       | 16  | -          | -   | -        | -   |
| MATEMÁTICA E SUAS<br>TECNOLOGIAS                                                                                            | MATEMÁTICA                                 | 117                      | 33  | -          | -   | -        | -   |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA E<br>SUAS TECNOLOGIAS                                                                                  | FÍSICA                                     | -                        | -   | -          | -   | 83       | 17  |
|                                                                                                                             | QUÍMICA                                    | -                        | -   | -          | -   | 83       | 17  |
|                                                                                                                             | BIOLOGIA                                   | -                        | -   | -          | -   | 83       | 17  |
| TOTAL CARGA HORÁRIA FGB                                                                                                     |                                            | 251                      | 99  | 233        | 84  | 249      | 51  |
| PROJETO DE VIDA                                                                                                             |                                            | -                        | 17  | -          | 17  | -        | 17  |
| LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO                                                                                   |                                            | -                        | -   | -          | -   | -        | 17  |
| INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS<br>MATEMÁTICOS                                                                       |                                            | -                        | -   | -          | -   | -        | 17  |
| ITINERÁRIO<br>FORMATIVO DE LINGUAGENS                                                                                       | LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA<br>DIGITAL     | 33                       | 17  | -          | -   | -        | -   |
| ITINERÁRIO FORMATIVO DE<br>MATEMÁTICA                                                                                       | EDUCAÇÃO FINANCEIRA                        | -                        | -   | 50         | 16  | -        | -   |
| TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS                                                                                  |                                            | 33                       | 34  | 50         | 33  | -        | 51  |
| ITINERÁRIO FORMATIVO DE QUALIFICAÇÃO                                                                                        |                                            |                          |     |            |     |          |     |
| QUADRO CURRICULAR DA<br>QUALIFICAÇÃO<br>PROFISSIONAL<br>(ASSISTENTE<br>ADMINISTRATIVO)                                      | ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAIS |                          |     |            |     | 43       | 17  |
|                                                                                                                             | FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL      |                          |     |            |     | 33       | 17  |
|                                                                                                                             | INFORMÁTICA BÁSICA                         |                          |     |            |     | 30       | -   |
|                                                                                                                             | LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO                    |                          |     |            |     | 33       | 17  |
|                                                                                                                             | MATEMÁTICA FINANCEIRA                      |                          |     |            |     | 33       | 17  |
| TOTAL CARGA HORÁRIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL                                                                               |                                            |                          |     |            |     | 172      | 68  |
| TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + IF                                                                                                |                                            | 417                      |     | 400        |     | 591      |     |
| TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO                                                                                                |                                            | 1.408 Horas              |     |            |     |          |     |

PROTOCOLO N.º 23.982.555-9

Ressalta-se que a mencionada instituição de ensino deve observar o contido na Deliberação CEE/PR n.º 04/2025:

[...]

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

Consta às fls. 935, Mov. 68, o Laudo Técnico do Perito em Administração, Bacharel em Administração que em seu Parecer Técnico é favorável ao reconhecimento da oferta do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico – Itinerário Formativo – 2 – Qualificação Profissional, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância.

Às fls. 961 a 962, Mov. 71 a Perita em EaD, Licenciada em Geografia e Especialista em Educação a Distância; Gestão e Tutoria, apresenta o Laudo Técnico em EaD e atesta que a instituição citada está apta, sendo, portanto, favorável à concessão do Reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a Distância.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Cabe destacar que este Conselho deliberou acerca das Normas Complementares para a Educação de Jovens e Adultos nos Ensinos Fundamental e Médio, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, por meio da Deliberação CEE/PR n.º 08/2025, de 01 de dezembro de 2025. A citada Deliberação dispõe que:

[...]

**Art. 52.** O período de transição entre as atuais modalidades de oferta e organização da Educação de Jovens e Adultos **terá seu encerramento em 31 de dezembro de 2025**, conforme estabelecido na Resolução CNE/CEB n.º 6, de 17 de junho de 2025 e nesta Deliberação.

§ 1º A oferta da Educação de Jovens e Adultos em formato diferente das normativas vigentes deve findar com a conclusão do segmento e não do curso;

PROTOCOLO N.º 23.982.555-9

§ 2º Novas matrículas devem seguir os critérios estipulados pelas normas nacionais vigentes e por esta Deliberação;

§ 3º **A oferta do Ensino Fundamental na modalidade Educação a Distância deve ser substituída pela oferta presencial**, sendo admitido o cumprimento de parte da carga horária por meio de práticas pedagógicas não presenciais, conforme estabelece o artigo 5º desta Deliberação;

§ 4º A oferta do Ensino Médio na modalidade Educação a Distância deve ser adequada, mediante ampliação da carga horária presencial, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso.

**Art. 53.** A instituição de ensino que, eventualmente, não conseguir fazer a devida adequação em sua Proposta Pedagógica Curricular, **para iniciar novas matrículas** no início de 2026, pode, em caráter excepcional, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, fazer a referida oferta, seguindo os critérios estipulados pela Resolução CNE/CEB n.º 3/2025 e por esta Deliberação. (grifos nossos)

Conforme dispõe a Deliberação CEE/PR n.º 08/2025, o período de transição entre as modalidades atuais de oferta e organização da Educação de Jovens e Adultos encerrou-se em 31 de dezembro de 2025. A Deliberação ainda prevê que a instituição de ensino que não conseguir adequar sua Proposta Pedagógica Curricular a tempo de iniciar novas matrículas no início de 2026 poderá, de forma excepcional, realizar a oferta no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, observando os critérios estabelecidos nas Resoluções CNE/CEB n.º 3/2025 e n.º 6/2025, bem como na referida Deliberação.

Outrossim, a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, atualiza as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná e estabelece:

[...]

**Art. 68.** É assegurado ao estudante matriculado no Ensino Médio anteriormente a 2025, o direito de concluir seus estudos segundo a organização curricular em que está inserido, desde que tenha obtido êxito nos períodos cursados.

Dessa forma, os cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, que houve matrículas de estudantes no primeiro semestre de 2026 e para garantir o direito destes estudantes em concluir o curso na organização curricular a qual se matriculou, o prazo do reconhecimento dos referidos cursos será concedido conforme especificado no Voto deste Parecer.

PROTOCOLO N.º 23.982.555-9

Observa-se, entretanto, que tal permissão limita-se exclusivamente aos cursos reconhecidos, por este Parecer, não autorizando a criação ou a oferta de novos cursos. Para nova autorização a instituição de ensino citada deve atender as normas nacionais e estaduais vigentes.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino referida apresenta as condições básicas para o reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, será concedido conforme o descrito no Voto deste Parecer.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino citada, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 11/2021, n.º 03/2025, n.º 04/2025, n.º 08/2025 e conforme o quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO                          | MUNICÍPIO/ NRE         | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ ADITAMENTO EaD  | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO                                                  | PERÍODO DO RECONHECIMENTO DO CURSO                                                                                       |
|------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves – EFMPN | Palmeira/ Ponta Grossa | N.º 4676/2024 de 29/07/2024, de 01/07/2024 a 24/04/2028. | Ensino Fundamental – Fase II – EJA/EaD<br><br>N.º 4676/2024 de 29/07/2024, de 01/07/2024 a 30/06/2026.          | <b>Ensino Fundamental - Fase II– EJA/EaD</b><br><br><b>Desde 01/07/2024, excepcionalmente, até 31/12/2027.</b>           |
|                                                |                        |                                                          | Ensino Médio – Experimento Pedagógico – EJA/EaD<br><br>N.º 4676/2024 de 29/07/2024, de 01/07/2024 a 31/12/2025. | <b>Ensino Médio – Experimento Pedagógico – EJA/EaD</b><br><br><b>Desde 01/07/2024, excepcionalmente, até 31/07/2027.</b> |

PROTOCOLO N.º 23.982.555-9

A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 11/2021, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) incorporar o componente curricular de Educação Digital e Computação às Propostas Pedagógicas Curriculares dos referidos cursos e às suas respectivas matrizes curriculares;

c) cessar o curso do Ensino Fundamental – Fase II, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, a partir de 31/12/2027;

d) cessar o curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, a partir de 31/07/2027 e para nova autorização atender as normas nacionais e estaduais vigentes.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino referida.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relator

#### DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

João Carlos Gomes  
Presidente do CEE/PR